

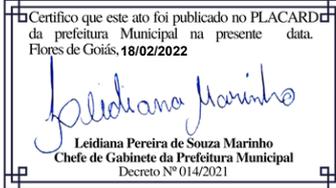
PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

**DECRETO Nº 485/2022, 18 DE FEVEREIRO 2022.**



**“Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.”**

**O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargo e funções na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

**CONSIDERADO** o disposto na Lei Municipal nº 122/2021, que autoriza as contratações temporárias, inclusive para os cargos em comento;

**CONSIDERANDO** a ausência de profissionais do magistério na Escola Municipal Brejinho, localizada no Povoado Chapada;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 o qual teve candidatos aprovados para o cargo de professor, mas não quiserem assumir, considerando a grande dificuldade de acesso das unidades escolar na zona rural.

**CONSIDERANDO** que a não contratação imediata de professores para a referida unidade causara prejuízos aos direitos fundamentais dos alunos de acesso a educação.

**CONSIDERANDO** que o presente Processo Seletivo Simplificado será destinado exclusivamente para a Escola Municipal Brejinho, visando a participação tão somente dos candidatos que realmente estão cientes do local e da realidade da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que o Município de Flores de Goiás é um dos municípios com maior território na zona rural, tendo grande parte dos seus habitantes residentes na zona rural;

**CONSIDERANDO** a grande demanda de alunos que residem na zona rural do Município de Flores de Goiás, bem como, o recebimento recente de veículos para transporte escolar, necessitando de motoristas;

**CONSIDERANDO** a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;



Praça Da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores De Goiás - GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, que atenderão serviços educacionais da Escola Municipal Brejinho, localizada no Povoado Chapada, sob pena de prejuízo ao direito fundamental a educação, considerando a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para o referido cargo público da Educação, bem como, a contratação de Motorista Categoria “D” e Motorista de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO, 18 de Fevereiro de 2022.

**ALTRAN LOPES  
AVELAR NERY:  
01375401165**

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES AVELAR NERY.01375401165  
DN: C=BR, O=ICP.Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,  
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=22922381000128,  
OU=Certificado PF A3, CN=ALTRAN LOPES AVELAR NERY:  
01375401165  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: FLORES DE GOIAS  
Data: 2022.04.07 10:24:36-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

**Prefeito**



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47